



INDICAÇÃO

Considerando que, segundo consta, o imóvel onde funcionava a antiga Escola “Marli Gavioli”, localizada na Rua São Pedro, S/N, na Vila Santa Fé, encontra-se desativado;

Considerando que referido prédio poderia ser utilizado para a implantação de uma EMAIC – Estação Municipal de Atendimento Integral à Criança, ou mesmo uma Estação Municipal de Artes e Cultura;

Considerando que a Estação Municipal de Atendimento Integral à Criança tem por objetivo desenvolver projetos artístico culturais, promovendo a integração com a comunidade e estabelecendo parcerias com o setor educacional;

Considerando que a promoção da cultura é fundamental para o desenvolvimento de crianças e jovens, contribuindo para sua formação cidadã e afastando-os da violência e de práticas nocivas;

Considerando que a reutilização de imóveis públicos atualmente ociosos ou subutilizados contribui para a eficiência da administração pública, evitando o abandono do patrimônio municipal e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos já existentes.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que seja verificada a possibilidade de utilização do prédio onde funcionava a antiga Escola “Marli Gavioli”, na Rua São Pedro, S/N, Vila Santa Fé, para a implantação de uma Estação Municipal de Atendimento Integral à Criança – EMAIC ou mesmo uma Estação Municipal de Artes e Cultura.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2026.

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos de Deus"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=60M5ETS594C8SY4S>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 60M5-ETS5-94C8-SY4S

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 322/2026 - PROTOCOLO: 4024/2026 - 02/07/2026 - 15:34 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 60M5-ETS5-94C8-SY4S